



Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º 04

"CONCEDE 20% (VINTE POR CENTO) de AUMENTO AOS VENCIMENTOS AOS SERVIDORES SUJEITOS AO REGIME DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

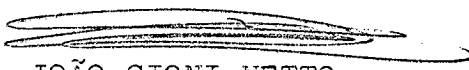
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 20% (vinte por cento) de aumento aos vencimentos dos servidores desta Municipalidade, sujeitos ao regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, a partir de 1º - (primeiro) de Janeiro de 1973.

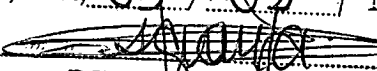
Art. 2º - O aumento de que trata o artigo acima, será aplicado à Tabela de Referências em vigor, cujos valores são aplicáveis aos Servidores do regime da Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação...

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, em 11 de Janeiro de 1973.


JOÃO CIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL


LETO DE OLIVEIRA MEDEIROS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA-
RAMA DE 01 / 02 / 1973
DE N.º 657
DAS, Em, 05 / 02 / 1973

FUNCIONARIO